USP - Universidade de São Paulo
Documento da Demanda de Compra Nº 360993 - Ano 2024

Unidade Despesa: 17 - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Centro Gerencial: \ADM\RCM ((Departamento de Clinica Medica))

Valor Total Estimado: Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante: 2459200 - Simone Serra Pisani Cecilino (simone@fmrp.usp.br)

Telefone: (0xx16)3602-2563

Endereço de Entrega: Av. Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14049-900 | Anexo A - Laboratório Multiusuário Translacional - Depto. Clínica Médica - Andar: 2º - Bloco: B

Finalidade: Pede-se o conserto urgente do aparelho de ar condicionado do Laboratório Multiusuário de Biologia Molecular, localizado no Bloco B, de chapa patrimonial no. 017.042495.

Data de Cadastro: 29/11/2024 15:47

Última Alteração: 02/12/2024 11:07

N° Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	546	492108	8140324	38857	1	SERVIÇO	Em análise

Preço Unitário

0,0000

Item Despesa

33903980

Descrição - Grupo/Item/Subitem

SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS / SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILACAO / SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR

Processo Compra

125161/2024

Características

UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO

DESCRIÇÃO: TIPO SPLIT

Complemento:

Cód. GOV. 3492. Há urgência para o conserto do equipamento porque o laboratório abriga equipamentos que necessitam de refrigeração constante.

Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 360993/2024

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Reparo do ar condicionado que não está quebrado, comprometendo o funcionamento de equipamentos do Laboratório que necessitam de refrigeração constante.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não há previsão no PCA, já que não há obrigatoriedade legal para elaboração do mesmo no exercício financeiro de 2024.

III - Requisitos da contratação.

Durante a execução do serviço, para segurança dos trabalhadores, a empresa contratada deverá acatar todas as recomendações da fiscalização da USP. Todos os materiais e equipamentos necessários para a execução deverão ser de responsabilidade da contratada.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Um aparelho com defeito.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A contratação de mão de obra efetiva é inviável por se tratar de reparos em ar condicionado. A contratação de uma empresa especializada é a mais viável por ser composta de profissionais qualificados, fornecer ferramentas e equipamentos adequados , bem como as peças de reposição e garantia do serviço, o que resultará numa melhor aplicação dos recursos materiais e financeiros empregados.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa é de R$ 750,00.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Trata-se de um serviço já consolidado na FMRP, sendo uma solução simples e não necessita de outras contratações.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

O serviço será realizado em uma única etapa, considerando o custo e beneficio, visto que o local é de fácil acesso.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

O reparo permite que o equipamento resfrie o local, de maneira eficiente, mantendo seguros o funcionamento dos equipamentos existentes no laboratório.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não há providências a serem tomadas, visto que o serviço já é consolidado na FMRP.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas.

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 3 desse documento.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

O reparo do ar condicionado permite que ele funcione com eficiências, proporcionando: o funcionamento de equipamentos que necessitam de refrigeração constante, a realização de experimentos, prolongamento da vida útil dos equipamentos, conforto através de um ambiente refrigerado, redução dos custos em contas de energia.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A colaboração de uma empresa qualificada será necessária para garantir a qualidade e eficiência do serviço. A documentação completa dos funcionários terceirizados, e também o uso de EPIs, são essenciais para garantir a conformidade com a NR35 e NR 10, e proteger todos os envolvidos.

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 3 desse documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código P6AN-ALLQ-HLTB-UAWM no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/P6AN-ALLQ-HLTB-UAWM

Simone Serra Pisani Cecilino

Nº USP: 2459200

Data: 02/12/2024 10:39

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 360993/2024

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Baixa qualidade de material/serviço
Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa
Impacto estimado: 2 - moderado
Possibilidade de mitigação: 1 - potencial
Índice do risco: 2 - médio
Soluções: Prever cláusulas contratuais de penalidade

Risco: Aquisição/contratação do objeto superior ou inferior à necessidade
Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa
Impacto estimado: 2 - moderado
Possibilidade de mitigação: 1 - potencial
Índice do risco: 2 - médio

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 3 desse documento.

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

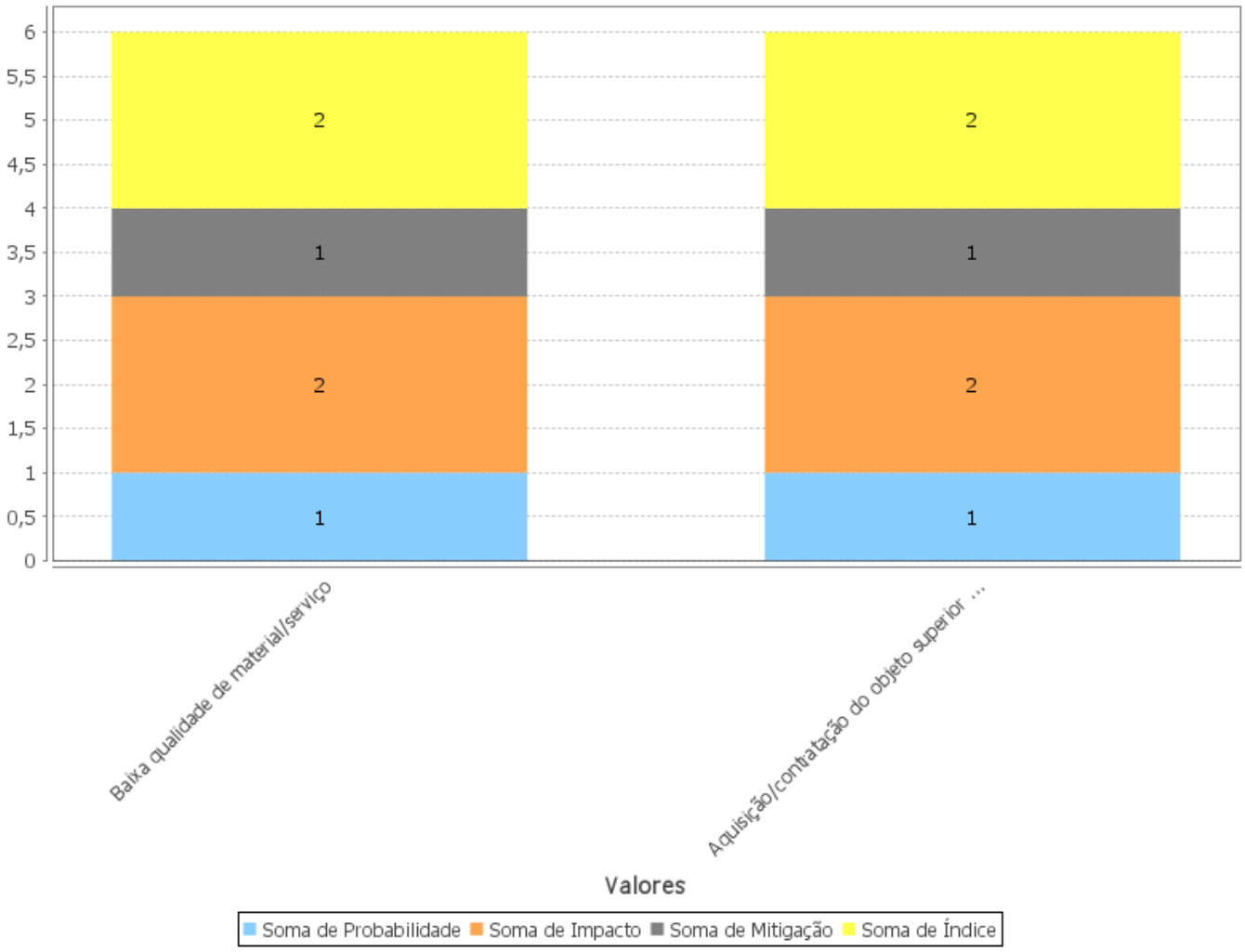

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 3 desse documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código P818-ABXD-A9JM-MZGU no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/P818-ABXD-A9JM-MZGU

Simone Serra Pisani Cecilino

Nº USP: 2459200

Data: 02/12/2024 10:39

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 360993/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6°, Lei nº 14.133/2021.

Observaçõe Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra e peças para o reparo.

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 2 desse documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código SUUE-K11K-2X78-G9YJ no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/SUUE-K11K-2X78-G9YJ

Simone Serra Pisani Cecilino

Nº USP: 2459200

Data: 02/12/2024 10:40